



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CIO :
VIÇO :

Lei 368, de 16 de maio de 1970

(Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial e anulação parcial de dotação orçamentária)

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representante decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$496,30 (quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e trinta centavos) para ocorrer ao pagamento de indenização por tempo de serviço, férias, décimo terceiro - salário, descanso semanal remunerado e horas extras ao operário Francisco Chagas da Silva.-

Artigo 2º) - Como recurso orçamentário, para atender ao disposto no artigo 1º (primeiro) desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária - vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPESAS CORRENTES

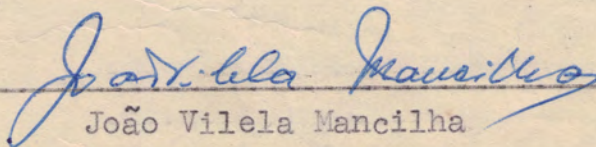
DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

42- Transportes, fretes e carretos.....Cr\$496,30

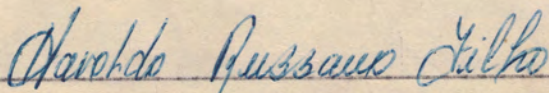
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de maio de 1970



João Vilela Mancilha

- Prefeito Municipal -



Haroldo Russano Filho

- Secretário -